



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2022**  
**CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, e a empresa **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 003/2022, emitido em 02 de junho de 2022, originário no Pregão Presencial nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 3,69%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de R\$ 248,45 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais, referente à locação e franquia, R\$ 0,05 (cinco centavos) para o excedente monocromático e R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) para o excedente colorido.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2024.

**REGIANE CAVALLI CASAGRANDE**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**SELBETTI TECNOLOGIA S.A**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952